

Informativo

**Centro de Apoio
Operacional de
Defesa da Educação
e Cidadania
(CAODEC)**

Janeiro a Fevereiro – 2019



Suspenso julgamento sobre omissão legislativa em criminalizar homofobia

Foi suspenso no dia 21 de fevereiro o julgamento, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), de dois processos em que se discute se há omissão do Congresso Nacional para a edição de leis que criminalizem a homofobia: a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, cujo relator é o ministro Celso de Mello, e o Mandado de Injunção (MI) 4733, de relatoria do ministro Edson Fachin. A análise da matéria teve início no dia 13 de fevereiro. A Presidência designará data para a continuidade do julgamento.

A sessão do dia 21 de fevereiro começou com o voto do ministro Edson Fachin, do relator do MI 4733, no sentido da aplicação da Lei do Racismo (Lei 7.716/1989) à homofobia e à transfobia até edição de lei específica pelo Congresso Nacional. Na sequência, o ministro Celso de Mello, relator da ADO 26, acompanhou na íntegra o voto de Fachin. “Não se está instituindo um tipo penal novo, não se está construindo um novo preceito primário de incriminação. Muito pelo contrário, estar-se a invocar legislação penal já existente”, disse o decano.

O ministro Alexandre de Moraes também acompanhou os relatores pela procedência das ações. Em seu voto, o ministro reconheceu a inconstitucionalidade por omissão do Congresso Nacional em editar norma protetiva à comunidade LGBTI. Segundo ele, a atuação do Congresso Nacional em relação a grupos tradicionalmente vulneráveis foi sempre no sentido de que a ampla proteção depende de lei penal. O Congresso atuou dessa forma em relação

às crianças e aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência, às mulheres e até aos consumidores, afirmou. “Passados 30 anos da Constituição Federal, todas as determinações constitucionais específicas para proteção de grupos considerados vulneráveis foram regulamentadas com a criação de tipos penais específicos. No entanto, apesar de dezenas de projetos de lei, só a discriminação homofóbica e transfóbica permanece sem nenhum tipo de aprovação. O único caso em que o próprio Congresso não seguiu o seu padrão”, afirmou.

O ministro Alexandre de Moraes ressaltou que compete ao Supremo o exercício da jurisdição constitucional e, ao Congresso, a edição legislativa. Dessa forma, defendeu que o Tribunal não deve avançar na fixação de prazo para que o Congresso edite lei que puna homofobia e transfobia. “Se esgota o exercício da função da jurisdição constitucional com a cientificação do Congresso Nacional”.

A compreensão de que as práticas homofóbicas configuram racismo social, segundo o ministro, não ofendem a liberdade religiosa, que é consagrada constitucionalmente. “O que a Constituição veda e pune são todas e quaisquer formas de discriminação atentatórias dos direitos e liberdades fundamentais, com a finalidade de proteção de grupos minoritários vulneráveis contra atos de segregação, que inferiorizam seus membros a partir de critérios arbitrários e levianos componentes de um discurso raciolizante e superficial”, ressaltou.

O ministro Luís Roberto Barroso também reconheceu a omissão legislativa. Ele observou que é papel do STF, no entanto, estabelecer diálogo respeitoso com o Congresso e também com a sociedade. “Se o Congresso atuou, a sua vontade deve prevalecer. Se não atuou e havia um mandamento constitucional nesse sentido, que o Supremo atue para fazer valer o que está previsto na Constituição”. A regra geral, afirmou, é a de autocontenção, deixando o maior espaço possível para a atuação do Legislativo. “Porém, quando estão em jogo direitos fundamentais ou a preservação das regras do jogo democrático, se justifica uma postura mais proativa do STF”. Esse é o caso dos autos, disse.

Barroso explicou que a punição para atos de homofobia e transfobia deve ser de natureza criminal por três razões: a relevância do bem jurídico tutelado e a sistematicidade de violação a

este direito, o fato de que outras discriminações são punidas pelo direito penal e a circunstância de que a punição administrativa não é suficiente, uma vez que não coíbe de maneira relevante as violências homofóbicas. “Deixar de criminalizar a homofobia seria tipicamente uma hipótese de proteção deficiente”.

Por fim, o ministro também acolheu o pedido para interpretar o Código Penal conforme a Constituição para fixar que, se a motivação de homicídio for a homofobia, estará caracterizado o motivo fútil ou torpe, constituindo circunstância agravante ou qualificadora.

Fonte: STF

Lei que permite aluno faltar por motivo religioso é sancionada

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a lei que permite que estudantes da rede pública e privada faltem a provas ou aulas por motivos religiosos. O ato foi publicado no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2019. De acordo com o texto, as provas ou as aulas deverão ser repostas sem custo ao aluno ou substituídas por trabalhos escritos. A lei entra em vigor em 60 dias, e as instituições de ensino terão até dois anos para se preparar para a mudança, que não se aplica aos colégios militares. Sabáticos

A nova legislação beneficia estudantes de diversas crenças, entre eles os alunos adventistas, que precisam guardar os sábados por causa da religião. Para fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), por exemplo, os sabáticos precisavam entrar no local de prova até as 13h, junto com os demais candidatos, mas só podiam começar a fazer o exame após as 19h.

Na edição de 2017, o exame mudou e, entre as novidades, foi alterado o calendário de provas após consulta pública: em vez de ser aplicado em único fim de semana (sábado e um domingo), passou a ser feito em dois domingos. Em 2016, última edição do exame feita em um único fim de semana, 76 mil estudantes eram sabáticos.

Faltas justificadas

Segundo o Ministério da Justiça e da Segurança Pública, a nova lei estabelece que, para garantir o direito, é necessário que o aluno avise a escola previamente. “O aluno tem que previamente requerer isso para a escola. A escola não pode mais negar

isso, é uma lei. É como uma se fosse uma falta justificada”, explica o MJSP.

Ainda de acordo com o MJSP, a escola tem liberdade para estabelecer como e até quando o aluno pode solicitar a ausência.

Reposições

No texto da lei, também estão previstos métodos alternativos de reposição, como prova ou aula em nova data, no turno do aluno ou em outro horário agendado. Também poderá ser feito um trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega. Quem vai definir é a instituição de ensino.

“A instituição tem que fazer uma prova ou aula sem custo para o aluno e o conteúdo deve ser o mesmo que já estava programado”, informa o MJSP.

Fonte: G1

Movimento lançará aplicativo para mapear e combater violência nos terreiros

O movimento de matrizes africana do Estado vai lançar um aplicativo que mapeará e combater a violência nos terreiros do Estado. O App batizado de "Eu tenho fé" terá botão de denúncia no mesmo modelo do Salve Maria para denunciar a violência sofrida nos templos religiosos de cultura africana. A estimativa é que o Estado tenha mais de 7 mil terreiros. Segundo a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o Piauí é o 4º estado que tem mais casos de intolerância religiosa.

O vice-coordenador Nacional do CENARAB (Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro Brasileira), Pai Rondinele de Oxum, destacou que o mapeamento irá ajudar a definir um perfil das comunidades matizes africanas.

Pai Rondinele de Oxum ressaltou ainda que o aplicativo chega em um momento muito importante, em pleno século 21, onde pessoas estão a todo momento com seus Smartphones à mão, seja no trabalho, seja na escola ou em casa.

"Saber quantos somos e onde estamos é

fundamental, pois só assim será possível fomentar ideias e criarmos políticas públicas onde nosso povo seja ouvido, para que tenhamos vez e voz de fato e de direito", disse pai Rondinele. O aplicativo está sendo desenvolvido pela Prodater e deverá ser lançado até o final do mês.

Fonte: Cidadeverde.com

MPPI recomenda que Semec de Teresina não crie obstáculos ao acesso das crianças à pré-escola

A Promotora de Justiça Maria Ester Ferraz de Carvalho, titular da 38ª Promotoria de Teresina, com o auxílio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania – CAODEC, expediu recomendação à Secretaria Municipal de Educação de Teresina/PI – SEMEC, para que seja suspensa a aplicação de qualquer critério que se caracterize como barreira para efetivação de matrícula de crianças na pré-escola, pois tal exigência viola o direito de acesso à educação infantil.

“A educação infantil composta por creche, destinada às crianças de até 3 anos de idade, e pré-escola, destinada às crianças de 4 e 5 anos, constituindo o primeiro passo da formação dos indivíduos e de seu pleno desenvolvimento. Não por acaso, a LDB estabelece o desenvolvimento integral da criança como finalidade da educação infantil”, explica Ester Ferraz.

O direito à creche está previsto expressamente no texto constitucional como dever do Estado, devendo o Município atuar prioritariamente na garantia desse direito fundamental.

A representante do Ministério Público do Piauí também requereu que a Secretaria Municipal de Educação de Teresina/PI, no prazo de dez dias, a contar do recebimento da recomendação, encaminhe à 38ª Promotoria informações relativas ao cumprimento das orientações, inclusive, se for o caso, sobre os motivos da não-concretização das condutas recomendadas. Não obstante a não obrigatoriedade do seu atendimento, a possível conduta indevida sujeita-se à correção de natureza jurisdicional, com repercussões civis, administrati-

vas e/ou penais.

Entenda o caso

A Secretaria Municipal de Educação de Teresina/PI – SEMEC vem criando exigências para matrículas escolares no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Teresina, por meio das Portarias nº45/2017/GAB/SEMEC e nº008/2019/GAB/SEMEC, tais como “mãe da criança deve ser trabalhadora”, “criança beneficiária do Programa Bolsa Família” e apresentação de “cópia de CTPS, ou cópia de recibo de pagamento, ou cópia de contracheque, ou declaração do empregador ou autodeclaração de empregado, conta de energia elétrica, ou conta de água, ou correspondência com o nome e endereço da mãe, cópia do cartão do Programa Bolsa Família”.

Fonte: MPPI



DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTROVÉRSIA SOLVIDA PELA CORTE DE ORIGEM COM AMPARO EM FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 282/STF. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA CRIANÇAS EM CRECHE.

1. Hipótese em que o Tribunal local consignou (fl. 256, e-STJ, grifei): "(...) a Constituição Federal dispôs expressamente que o acesso ao ensino é direito público subjetivo que "é o direito exigível, é o direito integrado ao patrimônio do titular, que lhe dá o poder de exigir sua prestação - se necessário, na via judicial (...) oponível ao Poder Público, direito que cabe ao Estado satisfazer"(A-FONSO DA SILVA, José. Comentário Contextuai à Constituição . 5 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007, p. 794/795). A educação infantil é direito social fundamental e não mera norma programática. Por isso, impõe uma atuação positiva e prioritária do Estado para a sua efetivação, independentemente da idade da criança". 2. Verifica-se que o Tribunal de origem dirimiu a controvérsia utilizando-se de fundamentos eminentemente constitucionais. Tem-se, assim, que refoge à competência do STJ a apreciação da matéria aludida, pois de cunho eminentemente constitucional, cabendo tão somente ao STF o exame de eventual ofensa. 3. Não se pode conhecer da irresignação contra a ofensa aos dispositivos legais invocados, uma vez que não foram analisados pela instância de origem. Ausente, portanto, o requisito do prequestionamento, o que atrai, por analogia, o óbice da Súmula 282/STF. 4. O direito de ingresso e permanência de crianças com até seis anos em creches e pré-escolas encontra respaldo no art. 208

da Constituição Federal. Por seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 11, V, bem como o ECA, em seu art. 54, IV, atribui ao Ente Público o dever de assegurar o atendimento de crianças de zero a seis anos de idade em creches e pré-escolas. Precedentes do STJ e do STF. 5 Encontrado em: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda...T2 - SEGUNDA TURMA DJe 08/02/2019 - 8/2/2019 RECURSO ESPECIAL REsp 1771912 PR 2018/0243908-0 (STJ) Ministro.

JURISPRUDÊNCIAS TJ – PI

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL E PROCESSO CIVIL. DECISÃO QUE NEGOU A LIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. AUSÊNCIA DA PROBABILIDADE DO DIREITO. AGRAVANTE QUE SOMENTE COMPLETARIA SEIS ANOS OITO MESES APÓS A DATA LIMITE DE 31 DE MARÇO E NÃO CURSOU O INFANTIL V. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DESPROVIDO. I- Recentemente, o STF analisou os artigos 24, II, 31 e 32, \ "caput", da Lei nº 9 e os artigos 2º e 3º da Res. 01/2010, manifestando-se pela constitucionalidade da exigência de idade mínima de quatro e seis anos para ingresso, respectivamente, na educação infantil e no ensino fundamental, bem como a fixação da data limite de 31 de março para que referidas idades estejam completas. II- In casu, não há a probabilidade do direito necessário a concessão da medida liminar pretendida, considerando que não preenchidos os requisitos para matrícula no 1º do Ensino Fundamental, previstos na Resolução nº 303/2010 do Conselho Estadual

de Educação, uma vez que faltavam mais de 08 (oito) meses para que a Agravante completasse a idade mínima necessária. III - Ademais, a Agravante não finalizou a Educação Infantil, tendo cursado o Infantil IV, mas não o Infantil V, não havendo justificativa plausível para pular tal etapa, devendo a Agravante cursar regularmente o Infantil V e, ao final, concluída a Educação Infantil, ascender ao Ensino Fundamental, no momento adequado, motivo por que não merece reforma a decisão interlocutória prolatada. IV - Recurso conhecido e desprovido. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a DECISÃO de 1º grau, em todos os seus termos. Custas ex legis.

ATUAÇÃO DOS PROMOTORES

Janeiro

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina-PI	38ª PJ de Teresina	Procedimento Administrativo nº 01/2019	Apurar supostas praticas de absenteismo de 06 alunos matriculados na E.M. Areolino Leônicio daSilva.	Via Memorando nº 02/2019
Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	2ª Promotoria de Oeiras	Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2018	Regularização do transporte escolar.	DOE/MPPI – 07/01/2019
Dr.Vando da Silva Marques	São Francisco/PI	2ª Promotoria de Oeiras	Termo de Ajustamento de Conduta nº 08/2018	Regularização do transporte escolar.	DOE/MPPI – 07/01/2019
Dr.Vando da Silva Marques	Cajazeiras/PI	2ª Promotoria de Oeiras	Termo de Ajustamento de Conduta nº 09/2018	Regularização do transporte escolar.	DOE/MPPI – 07/01/2019
Dr. Adriano Fontenele Santos	Esperantina-PI	2ª PJ de Esperantina	Noticia de Fato nº 15/2018 SIMP 105-161/2018	Apurar suposto abuso financeiros e psicologico do idoso Antônio Eugênio da Silva, por parte dos filhos maiores Francisco das chagas Silva e Fernando Araújo da Silva	Via Email 10/01/19
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano-PI	1ª PJ de Floriano-PI	Procedimento Administrativo	Garantir o respeito aos direitos fundamentais da deficiente Maria Gomes da Silva, bem como garantir a sua inclusão na Rede Municipal de Atenção Básica e Saúde e Assistência Social.	VIA DOE/MPPI – 10/01/19
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença-PI	2ª PJ de Valença do Piauí-PI	Notificação Recomendatória SIMP nº 000879-177/2018	Recomendar o Municipio de Valença do Piauí, que adote as necessarias providências no sentido de efetuar o pagamento do salário dos agentes públicos e políticos municipais.	DOE/MPPI 08/01/2019
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 008/2019	Investigar o fechamento de 13 escolas no município de Piripiri	DOE/MPPI – 11/01/2019
Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo – SIMP nº 001148-105/2018	Combater a evasão escolar no Município de Oeiras.	Via Ofício nº 97/2018

Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 008/2019	Investigar o fechamento de 13 escolas no município de Piripiri	DOE/MPPI – 11/01/2019
Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo – SIMP nº 001148-105/2018	Combater a evasão escolar no Município de Oeiras.	Via Ofício nº 97/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 43/2018	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Promotoria e a Escola Risonha.	Via Ofício 31º nº 649/2018
Dr.Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Campo Maior	Inquérito Civil SIMP nº 00093-63.2018	Averiguar se o Município de Campo Maior estaria mantendo a unidade escolar municipal José Gomes de Oliveira, na localidade Salinas, sem regular fornecimento de água potável.	DOE/MPPI – 14/01/2019
Dr.Eny Marcos Vieira Pontes	Teresina-PI	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo – SIMP nº 000003-029/2019	Acompanhar a implementação de serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e adotar as medidas pertinentes ao caso.	DOE/MPPI – 14/01/2019
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Recomendação nº 01/2019	Recomendar que a Estácio/CEUT no caso da expedição de segunda via de documentos, o valor da taxa deverá se restringir ao preço de custo da expedição.	Via Ofício 31ª PJ nº 13/2019
Dr.José de Arimatéia Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria	Procedimento Administrativo Portaria nº 57/2018	Garantir o respeito aos direitos fundamentais da pessoa com deficiência Maíara Gomes da Silva, bem como garantir sua inclusão na rede de atenção básica de saúde e assistência social, com o efetivo acompanhamento à	Via e-doc

Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 008/2019	Investigar o fechamento de 13 escolas no município de Piripiri	DOE/MPPI – 11/01/2019
Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo – SIMP nº 001148-105/2018	Combater a evasão escolar no Município de Oeiras.	Via Ofício nº 97/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 43/2018	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Promotoria e a Escola Risonha.	Via Ofício 31º nº 649/2018
Dr.Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Campo Maior	Inquérito Civil SIMP nº 00093-63.2018	Averiguar se o Município de Campo Maior estaria mantendo a unidade escolar municipal José Gomes de Oliveira, na localidade Salinas, sem regular fornecimento de água potável.	DOE/MPPI – 14/01/2019
Dr.Eny Marcos Vieira Pontes	Teresina-PI	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo – SIMP nº 000003-029/2019	Acompanhar a implementação de serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e adotar as medidas pertinentes ao caso.	DOE/MPPI – 14/01/2019
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Recomendação nº 01/2019	Recomendar que a Estácio/CEUT no caso da expedição de segunda via de documentos, o valor da taxa deverá se restringir ao preço de custo da expedição.	Via Ofício 31ª PJ nº 13/2019
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria	Procedimento Administrativo Portaria nº 57/2018	Garantir o respeito aos direitos fundamentais da pessoa com deficiência Maíara Gomes da Silva, bem como garantir sua inclusão na rede de atenção básica de saúde e assistência social, com o efetivo acompanhamento à	Via e-doc

Dr.Paulo Rubens Parente Rebouças	Altos	2ª Promotoria	Procedimento Administrativo Portaria nº 01/2018	Apurar as informações complementares em relação à pessoa idosa de Geraldo Ferreira Gomes.	<u>Via e-doc</u>
Dr.Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 61/2018	Apurar possível negligência contra idoso.	<u>Via e-doc</u>
Dra.Ana Sobreira Botelho	Marcos Parente	Promotoria de Marcos Parente	Procedimento Administrativo nº 01/2019	Verificar o transporte escolar dos alunos do Povoado Valverde, Município de Porto Alegre.	<u>Via e-mail dia 17/01/2019</u>
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria	Procedimento Administrativo Portaria nº 001/2019	Garantir o respeito aos direitos fundamentais da idosa Delsirei da Conceição Miranda, bem como garantir sua inclusão na rede de atenção básica de saúde e assistência social, com o efetivo acompanhamento à luz dos princípios da Administração Pública e da dignidade da pessoa humana.	<u>Via e-doc</u>
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 001/2019	Tratar sobre supostas irregularidades no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.	<u>Via e-mail dia 18/01/2019</u>
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 002/2019	Tratar sobre o direito de moradia da Sra.Maria do Socorro da Silva na ocupação Dandara dos Cocais.	<u>Via e-mail dia 18/01/2019</u>
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 003/2019	Tratar sobre a ocorrência de crime de falsificação de documento público envolvendo a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU Centro/Norte.	<u>Via e-mail dia 18/01/2019</u>

Dr.Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Lagoa do São Francisco	2ª Promotoria de São Francisco	Termo de Compromisso de Ajustamento nº 04/2019	Termo de Ajustamento sobre livros e merenda escolar.	DOE/MPPI – 18/01/19
Dr.Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	1ª Promotoria de Parnaíba	Portaria nº 06 – 01/2019 Inquérito Civil	Acompanhar as providências necessárias para que os veículos utilizados no transporte de passageiros tenham, no máximo, 07 anos de fabricação; Seja garantido ao idoso carente com idade a partir de 60 anos, a reserva de pelo menos 2 vagas gratuitas, por viagem, em cada veículo do sistema;	DOE/MPPI – 21/01/19
Dra.Ana Sobreira Botelho	Município de Porto Alegre	Promotoria de Marcos Parente	Procedimento Administrativo nº 01/2019	Averiguar o fornecimento de transporte escolar para alunos matriculados no turno da manhã e residentes no Povoado Valverde, Município de Porto Alegre.	DOE/MPPI – 21/01/19
Dra.Renata Márcia Rodrigues Silva	União	2ª Promotoria de União	Inquérito Civil nº 001/2019.2ªPJ (SIMP 000050- 141/2019)	Promover a regularização dos pontos de parada de transporte coletivo em União/Pi.	DOE/MPPI – 21/01/19
Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo – SIMP nº 001194- 105/2018	Apurar situação de negligência familiar e maus tratos à idosa Maria Antônia Ribeiro.	Via e-mail dia 22/01/2019
Dr.Adriano Fontenele dos Santos	Esperantina	2ª Promotoria de Esperantina	Procedimento Administrativo nº 02/2019	Averiguar a situação do idoso Antônio Silva Sousa.	Via e-mail dia 22/01/2019
Dr.Nivaldo Ribeiro	Povoado Piçarra	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 020/2019	Verificar a suposta ocorrência de comportamento inadequado do diretor da escola Nova Venezia.	DOE/MPPI – 23/01/19
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 004/2019	Apurar acerca de violação de direitos de pessoa em situação de rua.	Via e-mail dia 24/01/2019
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 005/2019	Apurar acerca de discriminação racial.	Via e-mail dia 24/01/2019
Dra.Gladys	Teresina-PI	31ª	Termo de	Regularizar o Centro	DOE/MPPI –

Dr. Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019	Regularizar o Colégio Sinopse junto ao Conselho Municipal de Educação.	DOE/MPPI – 23/01/19
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Procedimento Administrativo SIMP nº 000026-310/2018	Acompanhar situação de possível vulnerabilidade da pessoa com deficiência – Ana Paula da Costa.	Via e-mail dia 24/01/19
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 006/2019	Tratar sobre o abandono e falta de funcionamento do Centro Esportivo do Residencial “ Jacinta Andrade”.	Via e-mail dia 24/01/19
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Notícia de fato nº 006/2019	Investigar a suposta venda de lotes no Assentamento Nossa Senhora da Paz.	Via e-mail dia 25/01/19
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 03/2019	Acompanhar a pessoa idosa Maria das Dores.	DOE/MPPI – 24/01/19
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 09/2019	Defender os interesses das pessoas com deficiência Reis Nailon de Sousa e Marcos Vinicius de Sousa.	DOE/MPPI – 24/01/19
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 10/2019	Defender os interesses do idoso Ângelo Pereira de Sousa.	DOE/MPPI – 24/01/19
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 14/2019	Defender os interesses das pessoas com deficiência Francisco das Chagas Leal e Maria do Socorro.	DOE/MPPI – 24/01/19
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 15/2019	Defender os interesses do idosa Anísia Pereira de Jesus.	DOE/MPPI – 24/01/19
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Procedimento Administrativo SIMP nº 000026-310/2018	Acompanhar situação de possível vulnerabilidade da pessoa com deficiência – Ana Paula da Costa.	DOE/MPPI – 24/01/19
Dr. Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 01/2019	Regularizar o Colégio Cristo Reino junto ao Conselho Municipal de Educação.	DOE/MPPI – 24/01/19

Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Procedimento Administrativo SIMP nº 000253-310/2018	Acompanhar situação de possível vulnerabilidade da pessoa com deficiência – Fábio Sebastiano.	Via e-mail dia 25/01/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 02/2019	Regularizar a Creche Escola Crescer junto ao Conselho Municipal de Educação.	DOE/MPPI – 25/01/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 03/2019	Regularizar o Colégio Sinopse junto ao Conselho Municipal de Educação.	DOE/MPPI – 25/01/19
Dr.Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Campo Maior	Portaria nº 059/2018 Inquérito Civil	Verificar se existe fornecimento regular de água potável na Unidade Escolar José Gomes de Oliveira.	Via e-mail dia 27/01/19
Dra.Karine Araruna Xavier	Francisco Santos	1ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 06/2019	Apreciar a situação das populações ciganas no Município de Francisco Santos.	DOE/MPPI – 28/01/19
Dra.Mima Araújo Napoleão Lima	Matias Olímpio	Promotoria de Matias Olímpio	Procedimento Administrativo SIMP nº 001420-229/2018	Acompanhar situação da idosa Catarina Carneiro Vaz.	Via e-mail dia 29/01/19
Dra.Ana Sobreira Botelho	Marcos Parente	Promotoria de Marcos Parente	Recomendação nº 01/2019	Regularizar o transporte escolar.	Via e-mail dia 30/01/19
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 24/2019	Reestabelecer o fornecimento de água para o povoado Corrente,zona rural de Piripiri.	DOE/MPPI – 29/01/19
Dr.Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 10/2019	Atuar na defesa do interesse individual indisponível do idoso Ângelo Pereira de Sousa.	DOE/MPPI – 29/01/19
Dr.Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 15/2019	Atuar na defesa do interesse individual indisponível da idosa Anísia Pereira de Jesus.	DOE/MPPI – 29/01/19
Dr.Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 14/2019	Atuar na defesa do interesse individual indisponível das pessoas com deficiência Francisco das Chagas Leal e Maria do Socorro.	DOE/MPPI – 29/01/19

Fevereiro

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Inquérito Civil Público nº 009/2019	Apurar supostas irregularidades no fechamento de escolas da rede municipal em especial a Escola Genezia Arraes.	Via e-mail dia 01/02/19
Dra.Myrian Lago	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 02/2019	Verificar a suposta situação de abandono e abuso financeiro suportada por pessoa idosa Benedita Costa Cantuária Monteiro Rosa.	DOE/MPPI – 01/02/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 04/2019	Acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Promotoria e a Escola Casa do Silêncio.	DOE/MPPI – 01/02/19
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 007/2019	Tratar sobre a garantia do respeito à orientação sexual e identidade de gênero no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Nazária-Pi.	Via e-mail dia 06/02/19
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 008/2019	Tratar sobre a garantia do respeito à orientação sexual e identidade de gênero no âmbito da rede municipal de ensino público do Município de Nazária-Pi.	Via e-mail dia 06/02/19
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 009/2019	Tratar sobre a inclusão obrigatória no currículo oficial da rede de ensino municipal de Nazária-Pi da temática “ História e Cultura Afro – brasileira e Indígena”.	Via e-mail dia 06/02/19
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Inquérito Civil Público nº 077/2018	Averiguar se o Instituto de Educação do Sul do Piauí estaria oferecendo Curso de Educação a Distância de Enfermagem, Saúde Bucal, Farmácia e Segurança do Trabalho, sem possuir autorização	Via e-mail dia 06/02/19

Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo portaria nº 003/2019	Verificar a situação de vulnerabilidade da Sra.Maria do Espírito Santo Martins Sousa.	Via e-mail dia 07/02/19
Dr.Gerson Gomes Pereira	Uruçuí	1ª Promotoria de Uruçuí	Inquérito Policial	Solicitar a instauração de inquérito policial para investigar a situação do idoso Pedro Alcântara Cardoso da Costa.	Via Ofício nº 06/2019 – 01ª PJU
Dra.Ana Sobreira Botelho	Povoado Baixa e Povoado Vereda da Ilha	Promotoria de Guadalupe	Procedimento Administrativo nº 007/2019	Verificar o transporte escolar nos povoados de Baixa e Vereda da Ilha.	Via e-mail dia 08/01/19
Dr.Vando da Silva Marques	Colônia do Piauí	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo nº 008/2019	Apurar irregularidades no fornecimento do serviço de transporte escolar no município de Colônia do Piauí.	Via e-mail dia 08/01/19
Dr.José Sêrvio de Deus Barros	Gilbuês	Promotoria de Gilbuês	Inquérito Civil Público nº 11/2014	Prorroga o prazo por 1 ano.Promover a acessibilidade urbana.	DOE/MPPI – 07/02/19
Dr.José Sêrvio de Deus Barros	Gilbuês	Promotoria de Gilbuês	Inquérito Civil Público nº 008/2014	Prorroga o prazo por 1 ano.Apurar irregularidades nos pagamentos dos professores da rede municipal de educação do município de Barreiras do Piauí -Pi.	DOE/MPPI – 07/02/19
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 033/2019	Implementar providências para compra de passagem na Empresa Rápido Marajó com o benefício da meia passagem, pelo fato de ser idosa.	DOE/MPPI – 07/02/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 01/2019	Verificar a política de combustíveis.	Via Ofício 31ª PJ nº 60/2019
Dr.Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo nº 005/2019	Apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível do Sr.Rafael Pereira Batista Lacerda.	Via e-mail dia 08/02/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/2019	Regularizar o Instituto Educacional Franklin Rocha.	DOE/MPPI – 08/02/19
Dra.Gladys Gomes Martins	Teresina	31ª Promotoria	Termo de Ajustamento de	Regularizar o Colégio Menino Jesus.	DOE/MPPI – 08/02/19

Dra.Mirna Araújo Napoleão Lima	Luzilândia	Promotoria de Luzilândia	Procedimento Administrativo nº 03/2019	Averiguar o suposto uso indevido dos valores pagos a título de Benefício de Prestação Continuada – BPC à Sra.Linda Laura Oliveira França, por sua genitora, Sra.Maria da Conceição Oliveira França.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dra.Francisca Sílvia da Silva Reis	União	2ª Promotoria de União	Procedimento Administrativo Portaria nº 05/2019	Verificar a situação idosa Maria Madalena da Silva.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dra.Francisca Sílvia da Silva Reis	União	2ª Promotoria de União	Procedimento Administrativo Portaria nº 06/2019	Apurar suposta agressão psicológica e negligência contra pessoa idosa Francisca de Araújo Coelho.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dra.Francisca Sílvia da Silva Reis	União	2ª Promotoria de União	Procedimento Administrativo Portaria nº 08/2019	Apurar maus tratos à pessoa com deficiência.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dra.Francisca Sílvia da Silva Reis	União	2ª Promotoria de União	Procedimento Administrativo Portaria nº 09/2019	Verificar a situação idosa Rosa Sousa Portela.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dra.Francisca Sílvia da Silva Reis	União	2ª Promotoria de União	Procedimento Administrativo Portaria nº 10/2019	Verificar suposta agressão física/psicológica à pessoa idosa.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 05/2019	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Instituto Educacional Franklin Rocha.	DOE/MPPI – 12/02/19
Dr.Galeno Aristóteles Coêlho de Sá	Luís Correia	Promotoria de Luís Correia	Inquérito Civil Público nº 001/2019	Tratar sobre a acessibilidade no Município de Luís Correia.	Via e-mail dia 13/02/19
Dra.Mirna Araújo Napoleão Lima	São João do Arraial	Promotoria de Matias Olímpio	Procedimento Administrativo nº 11/2019	Acompanhar a situação da idosa Maria Porfírio.	Via e-mail dia 14/02/19
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 06/2019	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Colégio Menino Jesus.	DOE/MPPI – 13/02/19
Dr.Antônio	Monsenhor	3ª Promotoria de	Inquérito Civil nº	Averiguar possível	DOE/MPPI –

Dr. José Sérgio de Deus Barros	Gilbués	Promotoria de Gilbués	Inquérito Civil Público nº 63/2017	Analisar suposta cobrança abusiva de honorários advocatícios em prejuízo do idoso Odetino Laurindo.	Via e-doc
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	39ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 05/2018	Prorrogação por mais um ano do inquérito. Apurar denúncia sobre supostas irregularidades atinentes à gestão do sistema de educação pública no município de Nazaré.	Via memorando nº 43/2019
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	39ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 02/2018	Prorrogação por mais um ano do inquérito. Verificar denúncia que versa sobre fechamento da U.E. Áurea Freire.	Via memorando nº 45/2019
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	39ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 04/2018	Prorrogação por mais um ano do inquérito. Verificar denúncia que versa sobre fechamento da U.E. Matias Olímpio.	Via memorando nº 47/2019
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 40/2018	Averiguar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para garantir o correto atendimento educacional especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.	Via Ofício nº 119/2019.01.040 /2018/sepjcm-mppi
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 05/2019	Verificar a situação da idosa Maria Bezerra da Silva.	DOE/MPPI – 19/02/19
Dr. Danilo Carlos Ramos Henriques	Inhuma	Promotoria de Inhuma	Inquérito Civil Público nº 13/2019	Apurar supostas irregularidades sobre a falta de água no bairro Santa Catarina.	Via e-mail dia 20/02/19
Dr. Danilo Carlos Ramos Henriques	Inhuma	Promotoria de Inhuma	Inquérito Civil Público nº 05/2019	Verificar o cumprimento dos padrões mínimos de qualidade na educação.	Via e-mail dia 20/02/19
Dr. Danilo Carlos Ramos Henriques	Inhuma	Promotoria de Inhuma	Inquérito Civil Público nº 02/2019	Verificar a denúncia oriunda do Disque 100.	Via e-mail dia 20/02/19
Dra. Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Oeiras	Procedimento Administrativo	Apurar a situação de negligência familiar e violência financeira à idosa Deuziute Lopes Campelo.	Via e-mail dia 20/02/19

da Cunha e Silva	Barras	Barras	Procedimento 43/2018	de vulnerabilidade e risco mental identificada como A.C.F de O.	DOE/MPPI – 22/02/19
Dra.Gilvânia Alves Viana	Corrente	2ª Promotoria de Corrente	Procedimento Administrativo nº 001/2019	Apurar denúncia do Disque 100 sobre a ocorrência de possível abuso e negligência a idosas – Josefa Pinhão.	DOE/MPPI – 22/02/19
Dr.Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 41/2019	Verificar possível violação a defesa do interesse individual indisponível da idosa Maria do Perpétuo Socorro.	DOE/MPPI – 22/02/19
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Procedimento Administrativo SIMP nº 000110- 310/2018	Acompanhar situação de possível vulnerabilidade da pessoa idosa – Cezária do Amor Divino.	Via e-mail dia 25/02/19
Dr.Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 02/2019	Apurar a Denúncia do Disque 100 nº1071094 protocolo nº 1873123 sobre a situação da idosa Maria do Socorro.	DOE/MPPI – 25/02/19
Dra.Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza	Demerval Lobão	Promotoria de Demerval Lobão	Procedimento Administrativo SIMP nº 439-150/2018	Averiguar possível situação de risco vivenciada pelo idoso Osvaldo Lima de Oliveira.	Via Ofício nº 35/2019 - PJDL
Dra.Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza	Município de Lagoa do Piauí, localidade Santa Bárbara	Promotoria de Demerval Lobão	Notícia de Fato nº 007/2019	Verificar a regularidade e qualidade do serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino residentes na Localidade Santa Bárbara.	Via Ofício nº 27/2019 - PJDL
Dra.Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza	Município de Lagoa do Piauí	Promotoria de Demerval Lobão	Notícia de Fato nº 006/2019	Averiguar a situação de residência de família em escola municipal de Lagoa do Piauí	Via Ofício nº 24/2019 - PJDL
Dr.Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo para Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2019	Assegurar a regularização da aplicação da Lei Municipal nº 223/2010.	DOE/MPPI – 26/02/19
Dr.Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo para Termo de	Tratar de garantir o transporte eficiente escolar na rede municipal de	DOE/MPPI – 26/02/19

Gomes de Souza	Campo Maior	Campo Maior	Procedimento Administrativo para Termo de Ajustamento de	Lei 223/2010.	DOE/MPPI – 26/02/19
			001/2019		
Dr.Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo para Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2019	Tratar de garantir o transporte eficiente escolar na rede municipal de educação de Sigefredo Pacheco/Pi.	DOE/MMPI – 26/02/19
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	Lagoa do Barro do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Inquérito Civil Público SIMP nº 000220-310/2019	Investigar se o Concurso Público promovido pelo Município de Lagoa do Barro do Piauí não prevê a possibilidade de taxa de isenção para os candidatos de baixa renda.	Via e-mail dia 27/02/19
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	Lagoa do Barro do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Recomendação nº 004/2019	Recomendar que seja garantido o amplo acesso ao concurso público.	Via e-mail dia 27/02/19
Dr.Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Inquérito Civil Público nº 01/2019	Averiguar suposto descumprimento da Lei 11.738/2008 por parte do poder público municipal de Monsenhor Hipólito/Pi.	Via e-mail dia 27/02/19
Dr.Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 26/2019	Atuar na defesa do interesse individual indisponível da idosa Francisca Raimunda dos Santos.	DOE/MPPI – 27/02/19
Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria	Recomendação nº 01/2019	Recomendar a suspensão de qualquer tipo de critério que se caracterize como barreira para efetivação de matrícula de crianças na pré – escola.	DOE/MPPI – 27/02/19



Ministério Público
do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – JANEIRO DE 2019

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	95
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	2
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	3
1.5 Elaboração de recomendação	7
1.6 Elaboração de outros atos	11
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	20
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	68
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	219
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	151
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	
4.2 Participações em reuniões	
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	3
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	



Ministério Público
do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – FEVEREIRO DE 2019

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	57
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	2
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	2
1.5 Elaboração de recomendação	8
1.6 Elaboração de outros atos	10
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	22
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	28
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	1
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	155
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	150
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	
4.2 Participações em reuniões	7
4.3 Participações em audiências públicas	1
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	5
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	

